



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

## Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2015.

### PARECER

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 732/2015**, de autoria do Poder Executivo, que **autoriza o Poder executivo a prorrogar os contratos e designações, para os cargos de Monitor de Creche, Auxiliar de Serviço, Cozinheira, Assistente Administrativo, Inspetor de Alunos, Supervisor Pedagógico II, Orientador Educacional II, Professor P II, Professor P II (Educação Artística), Professor P III E Professor P VI, todos da Rede Municipal de Ensino (Secretaria Municipal de Educação), conforme Lei Municipal Nº 4122/03 - Estatuto do Magistério Público Municipal - Artigos 39, 40, 41, 42, 43, 44 E 45 e Nº 3345/97, Artigo 5º, com base no Inciso X do Artigo 220 da Lei Municipal Nº 1042/71 - (Estatuto do Servidor Público) e dá outras providências.**

A relatora da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

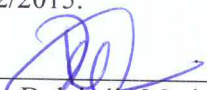
Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Administração Pública competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 70 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise foi discutido em reunião da Comissão no dia 16 de novembro, os membros solicitaram a presença do assessor jurídico da Casa para orientar os Vereadores a respeito da possibilidade legal da prorrogação tratada no projeto. Sobre o mérito, concluiu-se que, vencida a análise da possibilidade jurídica, as prorrogações precisam ser feitas, pois os contratos atuais vencem no dia 18 de dezembro. Por essas razões, os membros da Comissão decidiram pela emissão do parecer favorável ao Projeto.

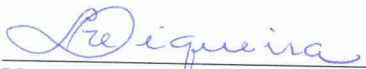
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

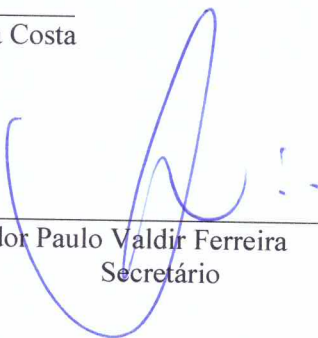
#### CONCLUSÃO:

A relatora da Comissão Permanente de Administração Pública **EXARA PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 732/2015.

  
Vereadora Dulceméia Maria da Costa  
Relatora

#### Acompanham o voto da Relatoria:

  
Vereadora Lilian Narbot Siqueira  
Presidente

  
Vereador Paulo Valdir Ferreira  
Secretário